



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 767 DE 03 DE JANEIRO DE 1.985

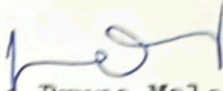
Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente as disposições contidas nos artigos 7º, 10, 11 e 12 da Lei Municipal nº 720/83.

DECRETA:

Artigo 1º:- Para a execução de obras e serviços de capinação e limpeza de terrenos não edificados, quando efetuados pela Prefeitura, será cobrado o preço de Cr\$ 100 (cem cruzeiros), o metro quadrado, já constando do referido valor, o acréscimo de percentual de 50% (cinquenta por cento), a título de administração, nos termos do Artigo 12 da Lei nº 720/83, sem prejuízo, ainda, da cobrança de multa devida, de juros, correção monetária e demais despesas devidas da exigibilidade do débito, se for o caso.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.985.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 03 de Janeiro de 1.985


Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 03 de Janeiro de 1.985.


José Argentieri
Diretor do Departamento de Administração